



SENADO FEDERAL

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

ao **Contrato nº 048/2020**, celebrado entre a União, por intermédio do SENADO FEDERAL, e a empresa **CAPITAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS RECICLÁVEIS LTDA.**, que tem por objeto a alienação de aparas de papéis brancos, mistos e chapas de alumínio usado, com o recolhimento destes materiais inservíveis nas dependências do Senado Federal.

A UNIÃO, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, neste ato representado por sua Diretora-Geral, ILANA TROMBKA, tendo em vista o direito de reajuste resguardado quando da prorrogação contratual autorizada no Primeiro Termo Aditivo, documento nº 00100.083009/2021-52 (Anexo II), a autorização e a aprovação do Senhor Diretor-Executivo de Contratações, documento nº 00100.103417/2021-38, e as demais informações contidas no Processo nº 00200.011906/2021-36, resolve apostilar o Contrato nº 048/2020, firmado com a empresa **CAPITAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS RECICLÁVEIS LTDA.**, com base na sua Cláusula Quinta, no Ato da Diretoria-Geral nº 9/2015, na Política de Contratações do Senado Federal, instituída pelo Anexo V à Resolução nº 13/2018 do Senado Federal, na Lei nº 8.666/93, e mediante as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Contrato nº 048/2020 fica reajustado em **9,85259%**, correspondente à variação do INPC no período de julho de 2020 (mês de assinatura do contrato) e julho de 2021 (mês do primeiro aniversário do contrato).

PARÁGRAFO ÚNICO - O valor global do Contrato nº 048/2020 passa de R\$ 111.600,00 (cento e onze mil e seiscentos reais) para **R\$ 122.193,00** (cento e vinte e dois mil, cento e noventa e três reais) **a vigorar desde 10 de julho de 2021**, conforme planilha anexa.

CLÁUSULA SEGUNDA

A CONTRATADA deverá apresentar complementação de garantia no percentual de **1,75%** do montante acrescido ao valor global do presente Contrato, no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da via assinada deste instrumento, visando atender ao acréscimo em tela, em conformidade com a CLÁUSULA SEXTA – DA GARANTIA do Contrato original, c/c o art. 56 da Lei nº 8.666/93.



**SENADO FEDERAL**

PARÁGRAFO ÚNICO – Não se admitirá garantia cujo respectivo documento contenha qualquer termo ou condição que limitem ou frustrem a plena execução do seu valor.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas as demais Cláusulas e condições constantes do Contrato original e do Primeiro Termo Aditivo, não expressamente alteradas por este Termo.

Brasília-DF, _____ de _____ de 2021.

ILANA TROMBKA
DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL

Testemunhas:

Diretor da SADCON

Coordenador da COPLAC



Empresa: CAPITAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS RECICLÁVEIS LTDA
Processo de Reajuste: 00200.011906/2021-36
CNPJ: 06.096.335/0001-31
Pregão Presencial: 036/2020
Contrato: 2020/0048
Data da Apresentação da Proposta: 02/04/2020
Assinatura: 10/07/2020 *Proposta vencida
Início vigência original: 10/07/2020
Fim Vigência Original: 09/07/2021
Valor Anual Original do Contrato: R\$ 111.600,00

DADOS DO CONTRATO ATUAL

Valor Atual: R\$ 111.600,00
Início Período Vigente: 10/07/2021
Final Período Vigente: 09/07/2022

HISTÓRICO DO CONTRATO

Resumo extraído do Gescon documento nº 00100.083024/2021-09

TERMO DE APOSTILAMENTO EM PROCESSAMENTO

Primeiro Termo de Apostilamento (Primeiro Reajuste)

1º Reajuste de preços pelo INPC/IBGE, correspondente ao período de julho/2020 (mês de assinatura do contrato) a julho/2021 (mês do primeiro aniversário do contrato), **com vigência a partir de 10/07/2021**

*Cabe esclarecer que o Contrato nº 048/2020 foi assinado em 10/07/2020, após 60 (sessenta) dias da data da apresentação da proposta em 02/04/2020. Neste caso considera-se que a proposta foi revalidada pela contratada no ato da formalização do contrato. Sendo assim, considera-se a data da apresentação da proposta a data da sua renovação, que no presente caso coincide com a data da assinatura do contrato em 10/07/2020. Esse é o entendimento da Advocacia do Senado Federal, proferido na Conferência de Minuta nº 508/2011, constante no Processo nº 020755/11-2, na análise jurídica sobre a minuta do Terceiro Termo Aditivo visando ao reajuste do preço praticado na Carta-Contrato nº 10/2010.




CÁLCULO DO PRIMEIRO REAJUSTE		
Período: jul/2020 a jul/2021		
Intervalo Anual	Período	INPC/IBGE (Número-índice)
Data Inicial: Mês da assinatura do contrato	jul/20	5493,48
Data Final: Mês do primeiro aniversário do contrato	jul/21	6034,73
VARIAÇÃO DO INPC/IBGE		9,85259%

VALOR ATUAL				VALOR REAJUSTADO	
ITEM	QTD	Preço unitário	Preço Total	Preço unitário	Preço Total
1	180.000,00	R\$ 0,53	R\$ 95.400,00	R\$ 0,58	R\$ 104.400,00
2	2.700,00	R\$ 6,00	R\$ 16.200,00	R\$ 6,59	R\$ 17.793,00
TOTAL:			R\$ 111.600,00		R\$ 122.193,00

RESUMO GERAL				
	VALOR ATUAL	VALOR REAJUSTADO	DIFERENÇA (\$)	DIFERENÇA(%)
VALOR ANUAL	R\$ 111.600,00	R\$ 122.193,00	R\$ 10.593,00	9,49194%

O VALOR REAJUSTADO TEM VIGÊNCIA A PARTIR DE 10/07/2021, SE APROVADO



 O documento foi assinado por:

ALEXANDRE MATTOS DE FREITAS	07/10/2021 16:07:23	
RODRIGO GALHA	07/10/2021 17:00:19	
ILANA TROMBKA	08/10/2021 08:44:21	

A assinatura digital deste documento é Válida e Confiável.

Para obter mais informações sobre o certificado usado para assinar digitalmente o documento clique em Detalhes.